**EDITAL 001 PARECERISTAS PARA ANÁLISE DE PROJETOS DA CULTURA MUNICIPAL LEI ALDIR BLANC/ PARECERISTA DOMICILIADOS NA REGIÃO DA AMARP 2024.**

**A Secretaria de Educação e Cultura através do Departamento de Cultura torna pública a chamada para o credenciamento e seleção de Pareceristas que tenham interesse e sendo domiciliado na Região da AMARP com disponibilidade para colaborar com o processo de avaliação e emissão de pareceres de publicações submetidas à lei de fomento à Cultura Lei Aldir Blanc.**

1 Do Objetivo

Promover uma avaliação criteriosa e imparcial dos projetos culturais submetidos à Lei Aldir Blanc na cidade de Lebon Régis, através da atuação de pareceristas voluntários e gratuitos, visando garantir a transparência, a diversidade cultural e a justa distribuição dos recursos, fortalecendo a cultura local e valorizando iniciativas artísticas de diferentes segmentos.

2 Dos Requisitos

2.1 É preciso ter interesse e disponibilidade para colaborar com o processo de avaliação dos projetos culturais submetidos à Lei Aldir Blanc na cidade de Lebon Régis, respeitando os prazos e as regras do Edital.

2.2 Poderão se inscrever nesta chamada servidores públicos, profissionais da área cultural, e estudantes de pós-graduação de instituições de ensino superior, incluindo universidades e faculdade da Região da Amarp, sem vínculo com nenhum proponente, avaliado pelo Coordenador de Cultura da Cidade.

2.3 O(a) candidato(a) deve manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, ou equivalente, cujo link deve ser informado no formulário de inscrição.

2.4 É recomendável que o(a) candidato(a) comprove experiência prévia em avaliação de projetos culturais ou atuação em atividades culturais.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 O(a) candidato(a) deverá se inscrever na seleção por meio do formulário. Para acessá-lo no anexo 1 e pelo fone (49) 989226642

3.2 O período de inscrições ocorre de 20 de maio a 20 de junho . O período de análise dos projetos culturais, referentes ao Edital da Lei Aldir Blanc de 2024, acontece conforme cronograma do edital de fomento a cultura 2024.

4 DOS DIREITOS DO PARECERISTA

4.1 Receber certificado de parecerista após finalizado o processo de avaliação dos projetos culturais da Lei Aldir Blanc no município de Lebon Régis.

4.2 Solicitar, a qualquer momento, declaração de que compõe o Corpo de Pareceristas para fins de comprovação em instituições de ensino superior, agências de financiamento à pesquisa, ou outras entidades relevantes.

5. DA ATUAÇÃO DO PARECERISTA

5.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) integrará um banco de pareceristas ad hoc que atuará, de forma voluntária, na avaliação técnica e cultural dos projetos submetidos ao Edital da Lei Aldir Blanc no município de Lebon Régis, podendo ser solicitado para avaliar outras iniciativas culturais promovidas por editais futuros ou chamadas do Departamento de Cultura Municipal.

5.2 As propostas serão encaminhadas aos pareceristas ad hoc a partir da formação acadêmica e da(s) área(s) temática(s) indicada(s) pelo(a) parecerista no ato de inscrição.

5.3 Cada avaliação deverá seguir as normas previstas nos respectivos editais ou chamadas.

5.4 O(a) parecerista selecionado(a) receberá as orientações de atuação pelo e-mail informado no formulário de inscrição.

5.5 O(a) parecerista deverá concordar com o envio do parecer no prazo máximo especificado no edital, a partir do recebimento da proposta a ser avaliada.

6. DOS DEVERES DO PARECERISTA

6.1 São deveres do parecerista

I - Receber e avaliar as propostas seguindo os critérios e prazos estabelecidos para avaliação no Edital da Lei Aldir Blanc ou chamada em questão;

II - Atuar de forma ética e imparcial no processo de avaliação;

III - Utilizar apenas os meios fornecidos pelo Departamento de Cultura Municipal para emitir parecer sobre as propostas avaliadas.

6.2 O(a) parecerista deve tratar com confidencialidade e não fazer uso próprio das informações a que tenha tido acesso no exercício de sua função de avaliador. É expressamente vedada a divulgação dos dados acerca das propostas recebidas para avaliação.

6.3 O(a) parecerista ad hoc deverá recusar a análise de propostas em que for parte interessada (autor, orientador, colaborador, participante do projeto, etc.), comunicando o conflito de interesse ao Departamento de Cultura Municipal nos prazos definidos no respectivo edital.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os trabalhos de avaliação não serão remunerados e, por se tratar de projetos culturais, não serão encaminhados exemplares físicos das obras de que o parecerista participou.

7.2 A presente chamada tem validade de 12 (doze) meses e todos os pedidos serão analisados pelo Departamento de Cultura Municipal de Lebon Régis.

7.3 O banco de pareceristas será disponibilizado na página do Departamento de Cultura Municipal de Lebon Régis.

7.4 Em caso de novas chamadas ou demandas de avaliação, os candidatos inscritos no banco de pareceristas poderão ser chamados para participação no período de validade de 12 (doze) meses.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Cultura Municipal de Lebon Régis.

7.6 Em casos de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Cultura Municipal pelo telefone (49) 989226642

**Departamento de Cultura de Lebon Régis.**

**Lebon Régis 20 de maio de 2024.**

**ANEXO 1**

**Formulário de Inscrição para Parecerista da Lei Aldir Blanc**

**LINK PLATAFORMA LATTES**

**https://lattes.cnpq.br/**

**Informações Pessoais:**

**1. Nome Completo:**

**2. Data de Nascimento:**

**3. CPF:**

**4. RG:**

**5. Endereço Completo:**

**6. Cidade:**

**7. Estado:**

**8. CEP:**

**9. E-mail:**

**10. Número de Telefone:**

**Formação Acadêmica:**

**11. Instituição de Ensino:**

**12. Curso:**

**13. Ano de Conclusão:**

**Experiência Profissional:**

**14. Descreva sua experiência profissional relevante para a função de Parecerista da Lei Aldir Blanc:**

**Habilidades e Conhecimentos:**

**15. Descreva suas habilidades e conhecimentos pertinentes para a análise e avaliação de projetos culturais:**

**Disponibilidade:**

**16. Qual é sua disponibilidade para participar do processo de seleção e desempenhar as funções atribuídas a um Parecerista da Lei Aldir Blanc?**

**Termo de Compromisso:**

**Declaro que as informações fornecidas acima são verdadeiras e concordo em desempenhar as funções de Parecerista da Lei Aldir Blanc da cidade de Lebon Régis de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas autoridades competentes, DE FORMA GRATUITA.**

**Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_**